

**DEFENSORIA PÚBLICA**
ESTADO DA PARAÍBA

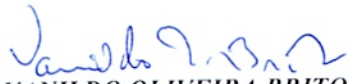
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA TRIGÉSSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.(18.11.2015), às 09:00hs. na sala de reuniões na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito a rua Monsenhor Walfredo Leal 487 – Tambiá/João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO -Presidente; Sub defensor JAIME FERREIRA CARNEIRO; Dra. RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA Corregedora Geral, e os Conselheiros Dr. OTAVIO GOMES DE ARAUJO; Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS, Dr. ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO, Dra. MARIA DE FATIMA MARQUES e registrando a ausência justificada do Conselheiro ELSON PESSOA DE CARVALHO, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO Secretária Ad hoc do CSDP.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou a seguinte DECISÃO:

1. Aprovado por unanimidade, que será encaminhado Votos de Aplausos ao novo Presidente Eleito da Ordem dos Advogados da Paraíba, Dr. Paulo Antonio Maia e Silva, e ao Defensor Público aposentado Abelardo Jurema Filho, por sua indicação a Academia Paraibana de Letras;
2. Aprovado por unanimidade, a elaboração do Edital de Vacância para Defensor Público Especial;
3. Aprovado por unanimidade, o afastamento do Defensor Público José Wilson Santiago, para assumir a diretoria de relações institucionais do Banco do Brasil em Brasília/DF, de acordo com o art. 146 da Lei complementar nº 104/2012;
4. Aprovado por unanimidade, que o fracionamento das férias requerido pelo o Defensor Público Eduardo Martinho Guedes Pereira, é de competência do Defensor Público Geral para providencias;
5. Aprovado por unanimidade, o pagamento do auxilio transporte para os Defensores Públicos, se existir orçamento ou suplementação no exercício do ano de 2015;
6. Aprovado por unanimidade, que deverá ser encaminhado Ofício ao governador do Estado, solicitando a suplementação para o reajuste do subsidio dos Defensores Públicos para o exercício de 2015, previsto na Lei Complementar nº 104/2012.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Presidente do Conselho Superior